



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1779 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

Portaria nº 113, de 14 de dezembro de 2021, concede Pensão por Morte a **MARIA ANTONIA LOURENÇO GRACIANO**, dependente de **ANTONIO GRACIANO**, falecido em 18 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e artigos 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 14 de dezembro de 2021.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

JUNTA DE RECURSO FISCAL

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): **17, 20, 21, 22 e 23/12/2021.**
Horário(s): **15h.**
Local: **Secretaria da Fazenda**

Presidida por: **Luis Guilherme Gallerani**
Secretariada por: **Carlos Alberto dos Santos**
Participantes: **Murilo Percário Rodrigues**
Raquel Sauer Torres da Silva
Tácita Mendonça

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Apreciação e designação do relator referente aos processos nºs 25079/2021, 26799/2021, 26307/2021 e 26308/2021 no dia 17/12/2021;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 25079/2021 no dia 20/12/2021;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 26799/2021 no dia 21/12/2021;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 26307/2021 no dia 22/12/2021;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 26308/2021 no dia 23/12/2021.

Botucatu, 14 de dezembro de 2021.

Luis Guilherme Gallerani
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2198/21 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 350750601-861-000456-1-6 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via DOMINGOS SARTORI, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

2- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2197/21 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 350750601-861-000453-1-4 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via DOMINGOS SARTORI, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SONIA MARTA MORIGICHI CPF: 04057046828 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.359 UF:SP Resp. Técnico: KATIA HIROMOTO KOGA CPF: 19955921889 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100382 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.

3- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2280/21 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 350750601-861-000455-1-9 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VL. ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2304/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 350750601-477-000213-1-8 Data de Validade: Razão Social: AMANDA JERONIMO LISTONI CNPJ/CPF: 33.824.417/0001-28 Endereço: Rua FAUSTO LYRA BRANDÃO, 70 Vila São Judas Thadeu Município: BOTUCATU CEP: 18607-052 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA JERONIMO LISTONI CPF: 36159716808 Resp. Técnico: AMANDA JERONIMO LISTONI CPF: 36159716808 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59282 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2303/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 350750601-477-000219-1-1 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social: SAÚDE FARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 44.283.587/0001-69 Endereço: Rua FAUSTO LYRA BRANDÃO,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1779 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

2

70 Vila São Judas Thadeu Município: BOTUCATU CEP: 18607-052 UF: SP
Resp. LEGAL: NILSON FIORAVANTI CPF: 02815859890 Resp. Técnico:
NILTON FIORAVANTI CPF: 06335914832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:33326 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

6- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2301/21 Data de
Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 350750601-863-000755-1-5 Data de Validade:
Razão Social: THAIS CRISTINA BARBOSA CNPJ/CPF: 35725545865
Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 329 CENTRO Município: BOTUCATU CEP:
18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF:
35725545865 Resp. Técnico: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF:
35725545865 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.752 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

7- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2299/21 Data de
Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 350750601-863-000754-1-8 Data de Validade:
07/12/2022 Razão Social: THAIS CRISTINA BARBOSA CNPJ/CPF:
35725545865 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 329 CENTRO Município:
BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS CRISTINA
BARBOSA CPF: 35725545865 Resp. Técnico: THAIS CRISTINA BARBOSA
CPF: 35725545865 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.752 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

8- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2297/21 Data de
Protocolo: 06/12/2021 CEVS: 350750601-477-000131-1-0 Data de Validade:
21/01/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF:
61.412.110/0413-40 Endereço: Avenida DOM LUCIO, 50 CENTRO Município:
BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR
LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BRUNA CAROLINE
ASSIS PINTO CPF: 40758219865 CBO: Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:82129 UF:SP Resp. Técnico: FABIO GONCALVES ROCHA CPF:
16189803865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95881 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,
Responsabilidade legal.

9- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2262/21 Data de
Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 350750601-863-000405-1-7 Data de Validade:
09/12/2022 Razão Social: MARCUSLEO NUNES CNPJ/CPF: 14784062831
Endereço: SANTANA, 266 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-020
UF: SP Resp. LEGAL: MARCUSLEO NUNES CPF: 14784062831 Resp.
Técnico: MARCUSLEO NUNES CPF:14784062831 CBO: 223208 Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:113.214 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

10- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2305/21 Data de
Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 350750601-863-001106-1-2 CEVS:
350750601-863-001105-1-5 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social:
CLINICA DR. RODRIGO PIOZZI LTDA CNPJ/CPF: 21.415.149/0001-01
Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 530 CENTRO Município: BOTUCATU CEP:
18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO PIOZZI CPF: 17051465899
Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 17051465899 CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70492 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do
Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

11- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2302/21 Data de

Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 350750601-871-000075-1-0 Data de Validade:
12/04/2022 Razão Social: ELISANGELA ROSA CARRIEL DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 33.966.798/0001-80 Endereço: PADRE SALUSTIO RODRIGUES
MACHADO, 460 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF:
SP Resp. LEGAL: ELISANGELA ROSA DE ALMEIDA CPF: 16189811884
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de
responsabilidade técnica.

12- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2314/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-863-000362-1-8 CEVS:
350750601-863-000364-1-2 Data de Validade: Razão Social: JOSÉ RUBENS
GALVANI CNPJ/CPF: 02701302846 Endereço: Avenida DOM LÚCIO, 920
CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. LEGAL:
JOSÉ RUBENS GALVANI CPF: 02701302846 Resp. Técnico: JOSÉ
RUBENS GALVANI CPF: 02701302846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:26134 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento e do
Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

13- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2313/21 Data de
Protocolo: 09/10/2021 CEVS: 350750601-960-000253-1-3 Data de Validade:
Razão Social: SILVANA BRAVIN CNPJ/CPF: 11071368818 Endereço: RUA:
MIGUEL BASSETO, 60 A VILA CASA BRANCA Município: BOTUCATU CEP:
18608-350 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA BRAVIN CPF: 11071368818
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2312/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-863-000492-1-2 Data de Validade:
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DR. ROBERTO LEX LTDA CNPJ/CPF:
07.942.412/0001-90 Endereço: Rua DR. RODRIGUES DO LAGO, 87
CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. LEGAL:
ROBERTO LEX CPF: 79362311887 Resp. Técnico: ROBERTO LEX CPF:
79362311887 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25972 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2315/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-865-000485-1-8 Data de Validade:
Razão Social: ÉRICA NALI RIBEIRO COSTA CNPJ/CPF: 34512542809
Endereço: Rua AZALEIA, 399 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP:
18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA NALI RIBEIRO COSTA CPF:
34512542809 Resp. Técnico: ÉRICA NALI RIBEIRO COSTA CPF:
34512542809 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:163980-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

16- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2316/21 Data de
Protocolo: 09/10/2021 CEVS: 350750601-863-000528-1-7 Data de Validade:
Razão Social: 4 BPRV POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 46.377.800/0004-70 Endereço: Rua GENERAL JÚLIO
MARCONDES SALGADO, 414 VILA SILVINHA Município: BOTUCATU CEP:
18602-260 UF: SP Resp. LEGAL: LIZANDRA INTERLIQUIA BETTI CPF:
30376245824 Resp. Técnico: LIZANDRA INTERLIQUIA BETTI CPF:
30376245824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69997 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

17- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2311/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-477-000173-1-0 Data de Validade:
03/02/2022 Razão Social: ASCIELLO MUNHOZ E SANTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.614.387/0001-46 Endereço: Rua JOSE MICHELIN, 78 VILA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1779 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

3

FORMOSA - RUBIAO JR Município: BOTUCATU CEP: 18618-072 UF: SP
Resp. LEGAL: MATEUS ASCIELLO MUNHOZ CPF: 37657877871 Resp.
Técnico: JOSÉ HENRIQUE SERRA CPF: 30095243828 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63851 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

18- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2317/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-863-000359-1-2 Data de Validade:
09/12/2022 Razão Social: JOSÉ ROBERTO COLOMBO CNPJ/CPF:
36534064804 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1002
CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL:
JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 36534064804 Resp. Técnico: JOSE
ROBERTO COLOMBO CPF: 36534064804 CBO: Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:17.217 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

19- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2318/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-863-001535-1-6 Data de Validade:
09/12/2022 Razão Social: COLOMBO UROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.922.108/0001-43 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO
MACHADO, 1002 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 36534064804 Resp.
Técnico: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 36534064804 CBO: 223157
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17.217 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

20- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2308/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-931-000094-1-5 Data de Validade:
09/12/2022 Razão Social: ACADEMIA SUELI BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF:
11.655.738/0001-03 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1130 Centro
Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI
APARECIDA S. X. DE BARROS CPF: 83489142853 Resp. Técnico: SUELI
APARECIDA S. X. DE BARROS CPF: 83489142853 CBO: 18120 Conselho
Prof.: CREF No. Inscr.:8093/02 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

21- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2307/21 Data de
Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 350750601-477-000178-1-7 Data de Validade:
09/02/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF:
61.585.865/1333-80 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 610 VILA DOS
LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp.
LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico:
ELAINE CRISTINA CORAZZA CPF: 37631319812 CBO: 223405 Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:82.276 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE RICELI
SACCHE CPF: 43032004845 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87194
UF:SP Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE BERNARDES CPF: 10612465667
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88.555 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de
responsabilidade técnica.

22- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2319/21 Data de
Protocolo: 10/12/2021 CEVS: 350750601-862-000005-1-5 Data de Validade:
13/12/2022 Razão Social: CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR
DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 04.378.330/0009-23 Endereço:
Avenida PROFESSOR JOSÉ PEDRETI NETO, 65 vila nogueira Município:
BOTUCATU CEP: 18606-125 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON
WINCKLER FILHO CPF: 27460019852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:

Processo: 47570/2021 CANCELADO

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

Luiz Francisco Pereira de Moraes
Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 15 dezembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1779 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

4

Fórum Municipal de Cultura

No dia 07 de dezembro de 2021 reuniu-se na Secretaria de Cultura os membros da Comissão Eleitoral referente ao Edital Chamamento Público nº 001 de 2021 – Edital de Convocação para eleição do Conselho Municipal de Cultura – CMC – Biênio 2022/2024.

A senhora Secretária de Cultura Cris Cury, seguindo o Edital em seu Capítulo II Da Comissão Eleitoral, Art. 4º. – A Comissão Eleitoral, doravante denominada CE, será composta por 05 membros e deverá ser designada pela SMC.

Sendo os indicados:

1. Anselmo Bortoto
2. Cleber Roberto Salvador Bertero
3. Cleberson Luis da Silva
4. Isabel Cristina Galdino da Silva
5. Natalia Alinne Cogo Souza

Dando sequência na reunião seguindo o Capítulo II - Da Comissão Eleitoral § 5º.
– A/o/u coordenadora/r/e e a/o/u relatora/r/e da CE serão escolhidas/o/e internamente em sua primeira reunião.

Por unanimidade o membro da Comissão Eleitoral escolhido foi Cleber Roberto Salvador Bertero.

Passamos a tratar sobre a estrutura do dia do Fórum Municipal de Cultura bem como os materiais a serem usados.

Nada mais a tratar o Coordenador da Comissão eleitoral encerrou a reunião.



Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001 de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

BIÊNIO 2022/2024

A Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada SMC, no uso de suas atribuições, torna **público e convoca** a todos os cidadãos e entidades interessadas para o foro, onde ocorrerá o processo eleitoral de formação do **Conselho Municipal de Cultura** para o **biênio 2022/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.811 de 19 de junho de 2007, que *“reorganiza e reestrutura o Conselho Municipal de Cultura”*.

I - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto disciplinar o processo eleitoral para o **Conselho Municipal de Cultura**.

CAPÍTULO I – Da Instalação do Processo Eleitoral

Art. 1º. – O processo eleitoral para a escolha de Conselheiras (os) representantes da comunidade e respectivos suplentes para a Gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Cultura de Botucatu, doravante denominado CMC, será aberto à toda população da cidade de Botucatu.

Art. 2º. – A eleição será realizada para a escolha de dez (10) Conselheiras (os) titulares e respectivos suplentes.

Art. 3º. – As/ Os Conselheiras (os) da Cultura terão um mandato de dois (02) anos e seu exercício será considerado função prioritária e de relevante interesse público.

CAPÍTULO II - Da Comissão Eleitoral

Art. 4º. – A Comissão Eleitoral, doravante denominada CE, será composta por 05 membros e deverá ser designada pela SMC.

§ 1º - A CE deverá ter em sua composição, ao menos duas mulheres e duas pessoas negras.

§ 2º - Não havendo pessoas interessadas que contemple o §1º poderão ser escolhidas quaisquer pessoas indicadas pela SMC.

Art. 5º. – São competências da CE:

- a) Organizar e coordenar o pleito;
- b) Divulgar o edital eleitoral;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1779 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

6

- c) Examinar a documentação das inscrições;
- d) Deferir ou indeferir as inscrições;
- e) Receber os recursos;
- f) Exarar parecer sobre os recursos;
- g) Homologar a ata final da eleição;
- h) Registrar a ata final da eleição em cartório;
- i) Respeitar os prazos estabelecidos pelo edital eleitoral.

§ 1º. – A designação da CE respeitará as normativas estabelecidas pelo Regimento Interno, doravante denominado RI, do CMC.

§ 2º. – A CE será de caráter temporário, durando somente até o fim do processo eleitoral, quando será dissolvida compulsoriamente.

§ 3º. – A CE publicará o edital da eleição nos canais oficiais de comunicação do CMC e do Município de Botucatu, convocando os munícipes para o processo eleitoral, contendo os procedimentos para inscrição e os respectivos prazos.

§ 4º. – Encerrado o processo eleitoral, a CE deverá encaminhar ao Prefeito Municipal a relação dos Conselheiros e Suplentes eleitos para os devidos procedimentos relativos à investidura.

§ 5º. – A coordenação relatoria da CE será escolhido internamente em sua primeira reunião.

Art. 6º. – A Comissão Eleitoral reunir-se-á sempre que necessário ou por convocação da coordenação, sendo que suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes e as mesmas serão registradas em ata.

CAPÍTULO III - Dos candidatos e eleitores da sociedade civil

Art. 7º. – Do cadastro da candidatura

I – Somente poderão se candidatar os cidadãos, que atenderem os seguintes requisitos:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) residir há, no mínimo, 01 (um) ano no município de Botucatu;
- c) atuar na área artístico/cultural há pelo menos 01 (um) ano;
- d) Não ocupar cargo público.
- e) apresentar no ato da inscrição da candidatura todas as informações e documentação exigidas no Art. 10º.

Art. 8º A inscrição dos candidatos (as) será feita de forma presencial quando será instituído o regime eleitoral;

Art. 9º. – O período de cadastramento será das 19h às 19h e 30min do dia 15 de dezembro de 2021.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1779 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

7

Art. 10º. – No ato de seu cadastro, o candidato e seu suplente deverão apresentar o original e entregar cópia da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial reconhecido pela legislação brasileira, com foto e, se for o caso, informar o nome social no ato do cadastro;
- b) Comprovante de residência no município de Botucatu, por meio de contas de fornecimento de energia elétrica, de água e de telefone ou, ainda, correspondência pessoal, comercial ou bancária, em nome do candidato, referente a, no mínimo, 01 (um) ano anterior ao edital;
- c) Documento comprobatório de experiência e/ou relação com a área de cultura ou com movimentos sociais congêneres, comprovado por curriculum vitae e/ou declaração de prova de atuação profissional e experiência junto a áreas culturais expedida por entidade da área ou por movimentos sociais, que demonstrem experiência de, pelo menos, 01 (um) ano na área.

Parágrafo único – Caso o/a pleiteante do cargo não possua comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar comprovante de residência de parente de primeiro grau e documento oficial que comprove o vínculo.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral fará a análise das informações e da documentação apresentada, habilitando as/os candidatas (os) a serem votados.

§ 1º. – Após análise caberá recurso, o qual será julgado no presente momento com apresentação de seu parecer pela CE.

§ 2º. – A candidatura poderá ser impugnada pela Comissão Eleitoral, a qualquer tempo, caso a documentação apresentada pelo candidato contenha alguma irregularidade comprovada.

CAPÍTULO IV - DO CADASTRO DO ELEITOR DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 12º - Para eleição dos conselheiros que comporão o Conselho Municipal de Cultura, será formado um colégio eleitoral, constituído por eleitores da sociedade civil.

Art. 13º - O cadastro dos eleitores acontecerá de forma presencial;

Parágrafo único – O período de cadastramento será das 19h min às 19h e 30 min do dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 14º - No ato de seu cadastro, o eleitor interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação oficial reconhecido pela legislação brasileira, com foto;
- b) Comprovante de residência no município de Botucatu, por meio de contas de fornecimento de energia elétrica, de água e de telefone ou, ainda, correspondência pessoal, comercial ou bancária, em nome do eleitor, referente a, no mínimo, 01 (um) ano anterior à publicação deste edital;

Art. 15º - A Comissão Eleitoral fará a análise das informações e documentação apresentada, habilitando os eleitores a votarem.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

§ 1º. – Após análise caberá recurso, o qual será julgado no presente momento com apresentação de seu parecer pela CE.

Art. 16º – Todas (os) inscritas (os) a candidatas (os) a uma cadeira no CMC, que tiverem suas inscrições deferidas, tornam-se, automaticamente, aptas (os) a votarem.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 17º – A eleição de representantes para a formação do Conselho Municipal de Cultura será realizada no dia 15 de dezembro de 2021, a partir 19h, de forma presencial na Casa da Juventude, localizada a Rua Benjamin Constant, nº 161, Vila Jahu, Botucatu-SP.

Art. 18º – A eleição será realizada por meio de processo manual de cédulas eleitorais rubricadas por, no mínimo, 02 (dois) membros da mesa receptora de votos.

§ 1º. – O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

§ 2º. – Cada eleitor da sociedade civil poderá votar em 05 candidatos

§ 3º. – Caso a cédula eleitoral seja rasurada, esteja ilegível ou com dizeres alheios ao pleito, será anulada, com a anuência da maioria dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 4º. – Serão eleitos conselheiras (os) os candidatos que obtiverem o maior número de votos

§ 5º. – Em caso de empate, o candidato (a) com mais idade será eleito.

§ 6º. – A Comissão Eleitoral acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 19º – Do resultado da eleição caberá recurso à CE no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apuração dos votos.

Art. 20º – O resultado final do processo eleitoral será homologado pela CE, que encaminhará a Secretaria Municipal de Cultura para a publicação no Diário Oficial do Município de Botucatu.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 21º – Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através do e-mail oficial da comissão eleitoral, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, conforme o caso, dirigida à CE.

§1º. – Interposto o recurso, a CE tornará público, em sete (7) dias, seu parecer nos meios de comunicação oficial do CMC

§2º. – O recurso terá efeito suspensivo.

§3º. – Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Botucatu.

§4º. – Caberá à Comissão Eleitoral dar provimento ou não aos recursos interpostos, publicando sua decisão na Rede Social do CMC.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1779 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

9

CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 22º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará Ata Pública de Eleição, em que constarão a contagem dos votos e sua apuração, com os nomes dos conselheiros eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Botucatu dando a devida posse.

Art. 23º – Os representantes eleitos para o Conselho Municipal de Cultura serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

Art. 24º – O cronograma estimado para realização do processo eleitoral objeto deste edital será o seguinte:

- A) Publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do Município: 14/12/2021
- B) Início das inscrições do cadastramento de candidatos e de eleitores: 15/12/21;
- C) Realização do foro: 15/12/2021;
- D) Recursos em relação ao processo eleitoral: 15/12/21 a 22/12/21
- E) Análise dos recursos e parecer da CE: 24/12/21
- F) Registro da Ata da Eleição em cartório: 27/12/21

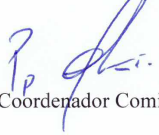
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º – Informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos pelo e-mail oficial da comissão eleitoral: cultbtucomissaoeleitoral@gmail.com

Art. 26º – Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis os dias compreendidos entre a segunda e a sexta-feira, com exceção dos feriados e pontos facultativos.

Art. 27º – As despesas do processo eleitoral serão custeadas pela SMC.


Secretaria de Cultura


Coordenador Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.